

MISSÃO DO GOVERNO EM MOSCOU ESTEVE COM O MINISTRO DO COMÉRCIO

O governador Abreu Sodré recebeu na tarde de ontem um segundo relato do vice-governador Hilário Torloni, dando conta dos contatos e visitas realizados pela missão do governo de S. Paulo na Rússia. A missão, que visita a União Soviética a convite do governo, foi recebida no Ministério do Comércio Exterior pelo vice-ministro Nicholas Smediakov e seus assistentes diretos.

Nessa ocasião, segundo o relato, o vice-governador Hilário Torloni expôs os objetivos da missão, de caráter informativo, sobre aspectos técnicos e de comercialização no setor hidroelétrico. O vice-ministro do Comércio Exterior da União Soviética manifestou o propósito de seu governo, através de suas agências governamentais especializadas, de modo particular a "Energoma-che-export", de participar, em ampla concorrência internacional, de empreendimentos energéticos do Estado de São Paulo.

O sr. Hilário Torloni, após amplos debates sobre as eventuais possibilidades de participação soviética, e modalidades de sua presença, nos termos do protocolo firmado entre os governos brasileiro e soviético renovou o caráter da missão do governo de São Paulo que, sem abrir negociações, deseja, entretanto, informar-se, ampla e objetivamente, a respeito de equipamentos para usinas hidroelétricas e as condições de fabricação, fornecimento, preços, modalidades e prazos de pagamentos.

NO INSTITUTO SOVIÉTICO DE PROJETOS HIDROELÉTRICOS

A tarde do mesmo dia a missão do Governo paulista foi recebida no Instituto Soviético de Projetos Hidroelétricos, órgão especializado do Ministério de Energia Elétrica e que, com mais de 18 mil funcionários, dos quais metade são técnicos e engenheiros, é, presentemente, responsável por trezentos projetos de usinas hidroelétricas, compreendendo, na União Soviética, a construção de usinas com um programa adicional à capacidade instalada, no país, de mais de 30 milhões de quilovatts.

No decorrer da visita, o engenheiro-chefe do Instituto, sr. N. A. Malyshev, relatou os principais projetos em execução, sob a responsabilidade da instituição que dirige, principalmente na Sibéria. Os engenheiros Benoit Victoretti e Reinaldo Sodré, respectivamente, diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, e diretor da CEEESP, examinaram os projetos da execução de novas usinas, particularmente de Bratsk, na Sibéria, que será visitada pela missão paulista.

EM LENINGRADO

O Ministério do Comércio Exterior da União Soviética divulgou também o programa de visitas da missão que o governador Abreu Sodré enviou à Rússia, a convite desse país, para conhecer seu progresso no setor energético. Após dois dias de visitas e contatos em Moscou, a missão, sob a chefia do vice-governador Hilário Torloni, seguiu para Leningrado, onde visitou a grande Usina "Eletrosila", e, em Petrodvorez, fábricas de equipamentos.

O Executivo colabora com o Judiciário

O sr. Anésio de Paula e Silva, secretário da Justiça do Estado, confirmou ter recebido do governador Abreu Sodré memorial dos advogados de Santos reivindicando a instalação, naquela cidade, de um posto de arrecadação de custas e emolumentos judiciais no Fórum Carvalho de Mendonça, com o que se afastaria a necessidade de aquisição de selos e aposição nos documentos. "Esta reivindicação — disse o titular da Justiça — vem de encontro a um dos mais altos propósitos desta secretaria de Estado, dentro do esquema geral administrativo do governo, no sentido de propiciar condições, na esfera de suas atribuições, para a simplificação dos serviços judiciais. Tais postos, que auxiliam e modernizam sobremaneira as atividades judiciais foram instalados, com êxito, na Comarca de São Paulo. Pretendemos, agora, levar esta providência a todos os centros do Interior".

Finalizou esclarecendo que estudar com a melhor atenção a reivindicação e encaminhará ofício nesse sentido ao sr. Arróbas Martins, secretário da Fazenda, com quem, no futuro, irá ajustar as medidas necessárias para dinamizar, dentro dos objetivos governamentais, todo o sistema de atendimento ao público e às partes em juízo, no que toca à competência do Executivo para dar ao Judiciário os melhores meios materiais possíveis.

REUNIÃO SOBRE EMBALAGEM DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS

O problema da embalagem dos produtos agrícolas pela primeira vez vai ser discutido em profundidade, em uma mesa redonda que será realizada amanhã às 9 horas, na Secretaria da Agricultura.

Tal providência foi determinada pelo secretário da Agricultura, deputado Herbert Levy, que convocou todos os técnicos da sua pasta representantes da iniciativa privada, das cooperativas e até um especialista francês, o sr. I. Saliba, para tomar parte no grupo de trabalho que estudará o assunto.

DIÁRIO OFICIAL IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto:
Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e	
Contadoria	36-2764	Arquivo	36-2724
Expediente	36-7931	Oficina do Jor-	
Seção do Pessoal	36-6183	nal	36-2552
Redação	34-5810	Oficinas de Obras	
Tesouraria e Pu-		Chefia	34-29-85
blicações	36-2684	Escritório	36-7396
Revisão, Impres-		Oficinas	36-7211
são e Manu-			
tenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,15

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual NCr\$ 15,00
Semestral NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:
RUA DA GLÓRIA N. 346

Aos Srs. Assinantes

O "Diário Oficial" recomenda aos Srs. Assinantes que verifiquem a data de vencimento de suas assinaturas e solicitem com antecedência a reforma das mesmas a fim de evitar a sua interrupção.

USP recebe doação de Acelerador Linear

A Universidade de São Paulo recebeu, por doação da Universidade de Stanford (USA), um Acelerador Linear para elétrons de 75MeV, que permitirá uma ampliação considerável dos trabalhos de pesquisa do atual grupo do Betatron. O aparelho, que deverá seguir para o Brasil até o dia 1.º de outubro, é o primeiro desse tipo a ser instalado na América do Sul.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 48.425, DE 30 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de Promissão, necessário à instalação da Residência do Juiz de Direito da Comarca

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno), situado à Av. Bandeirantes n. 711, distrito, município e comarca de Promissão, com a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), que consta pertencer a Odilon Domingues do Amaral, necessário à instalação da Residência do Juiz de Direito da Comarca, objeto da planta anexa ao processo E-201-66 (Ref. Pr. DJ. 28.468-66).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 193 — Item 2.500, do Poder Judiciário — Tribunal de Justiça, do exercício de 1966.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Anésio de Paula e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 48.426, DE 30 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito, município e comarca de São Simão, necessário à instalação da Residência do Juiz de Direito da Comarca

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel (prédio e terreno), situado à Rua Deodoro da Fonseca, n. 580, distrito, município e comarca de São Simão, com a área de 415,50 m², (quatrocentos e quinze metros

e cinquenta decímetros quadrados), que consta pertencer a Hernane Borelli e sua mulher, necessário à instalação da Residência do Juiz de Direito da Comarca, objeto da planta anexa ao processo E-127/65 (Ref. Pr. PGE. n. 28.506/66).

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 193 — Item 2500, do Poder Judiciário — Tribunal de Justiça.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de Agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Anésio de Paula e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 48.427, DE 30 DE AGOSTO DE 1967

Dá nova redação a dispositivos do Decreto n. 48.161, de 30 de junho de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ser a seguinte a redação da letra "c", do artigo 1.º, do Decreto n. 48.161, de 30 de junho de 1967:

"c) ao Instituto Brasileiro do Café — até o ato da liquidação da operação pelo Banco do Brasil".

Artigo 2.º — Passa a ter a seguinte redação o § 1.º, do artigo 1.º, do Decreto n. 48.161, de 30 de junho de 1967:

"§ 1.º — O imposto será recolhido no local em que estiver situado o estabelecimento que promover a saída referida nas letras "a" e "d" deste artigo, facultando-se, ainda, quanto à letra "c", seja efetivado o pagamento no local da agência do Instituto Brasileiro do Café perante a qual se processar o faturamento".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arróbas Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto